

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS – E.M. Nº 004/10/SEFA.

De 30 de setembro de 2010.
Excelentíssima Senhora Governadora de Estado,
A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, concernente às normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, estabelece que, ao final de cada quadrimestre, será emitido, pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no seu artigo 20, Relatório de Gestão Fiscal, assinado pelo respectivo Chefe e pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras autoridades que vierem a ser definida por ato próprio de cada Poder ou órgão.
2. O Relatório de Gestão Fiscal, consoante determina a supracitada Lei de Responsabilidade Fiscal, deve conter informações relativas aos demonstrativos: despesa com pessoal, dívida consolidada líquida, garantias e contragarantias de valores, operações de crédito e simplificado, devendo, no último quadrimestre, ser acrescido de demonstrativo referente ao montante da disponibilidade de caixa em trinta e um de dezembro e dos Restos a Pagar.
3. Nos demonstrativos constantes deste Relatório de Gestão Fiscal, excluímos as colunas referentes a “Restos a Pagar não Processados”, devido, não terem ocorrido despesas orçamentárias empenhadas e não liquidadas.
4. As demonstrações que compõem o mencionado documento são consolidadas e avaliadas quanto à consistência dos dados nelas contidos, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda.
5. Assim sendo, e com o objetivo de dar fiel cumprimento àquela determinação legal, cuja finalidade precípua consiste na preservação do princípio constitucional da publicidade, submeto a Vossa Excelência o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Estadual, em anexo, referente ao quadrimestre maio a agosto de 2010.
Respeitosamente,

VANDO VIDAL DE OLIVEIRA REGO
Secretário de Estado da Fazenda

De acordo,
Em 30 de setembro de 2010
ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2009 A AGOSTO/2010

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea “a”)	R\$ milhares		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS		
	(Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.586.191		
Pessoal Ativo	3.322.137		
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.212.478		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização (§ 1º do art.18 da LRF)	51.576		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	690.136		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	758		
Decorrentes de Decisão Judicial	30.055		
Despesas de Exercícios Anteriores	27.389		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	631.933		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.896.055		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III)	3.896.055		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	8.679.846		
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V)*100	44,89		
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 48,60%	4.218.405		
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 46,17%	4.007.485		

FONTE: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios

Hélio Santos de Oliveira Goes
Diretor de Contabilidade e Gestão Fiscal

Vando Vidal de Oliveira Rego
Secretário de Estado da Fazenda

Mary Joyce White Rocha
Auditora Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2010

RGF - ANEXO II (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "B")		R\$ MILHARES		
<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre